

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3720 - Edifício Caravelas, sala 03 – Centro nesta cidade de Umuarama – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.722.750/0001-39 e Código Sindical nº 005.158.01814-2, representando os empregados, por sua Presidente Sra. Miromar Ponciano de Andrade, inscrita no CPF sob o nº 606.514.589-00 e o **SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO E DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE UMUARAMA**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 3806 Edifício Itália 12º andar, Sala 1202, cidade de Umuarama – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 79.266.730/0001-99 e registro sindical 002.152.88317-3 representando os empregadores, por seu presidente Sr. José Carlos Strassi, inscrito no CPF sob o nº 604.976.709-25 devidamente autorizados pelas respectivas assembleias gerais, têm justo e contratado a presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, regulado pelo artigo 612 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente acordo coletivo de trabalho tem como finalidade, autorizar uso mão-de-obra dos **trabalhadores no dia 28 de novembro de 2020, (sábado) Dia Black Friday, das 09h00 às 17h00.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A referida jornada extraordinária deverá ser paga com adicional de 70% (setenta por cento) do valor da hora normal. Conforme determina a letra “C”, do Parágrafo segundo, da cláusula 25.2 da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas acordadas, ficam as empresas sujeitas à penalidade da cláusula 43 da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, que será revertida cinquenta por cento em favor do trabalhador e cinquenta por cento em favor da Entidade Sindical obreira.

E, por estarem justos e acertados, assinam presente Convenção Coletivo de Trabalho em 3 (três) vias, devendo uma ser depositada no Órgão do Ministério do Trabalho para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Umuarama-Pr, 25 de novembro de 2020.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA
Miromar Ponciano de Andrade – Presidente

SINDICATO DOS LOJISTAS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MAQUINISMO, FERRAGENS, TINTAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE UMUARAMA
José Carlos Strassi - Presidente